

PORTARIA Nº. 757/2017, DE 10 DE Novembro DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683 de 04 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/08;

**CONSIDERANDO** o término da vigência da Portaria n.º 879/2016, alterada pela Portaria nº 415/2017, onde prorrogou a Licença para Tratar de Interesses Particulares;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº. 869/2017, advindo da Presidência, consubstanciado ao proc. nº. 2017.02.018614;

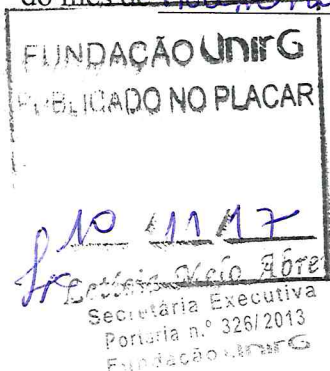
**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, da docente do Centro Universitário UNIRG, **LUZINETE MOREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 1801, Professora Adjunto I, no período de 01/08/2017 a 31/07/2019 quando então a docente deverá retornar suas atividades independentemente de nova intimação e/ou notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Agosto de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de Novembro de 2017.



  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 683/2017